



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº

30.172

Data 06.04.09

Projeto de Lei nº 17/2009

Autor

Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia - SAAE.

TRAMITAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação. Em ____ / ____ / ____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 06 / 04 / 2009

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____ / ____ / ____

Presidente

Presidente

Autógrafo Nº 15 / 2009

Lei Nº 2.265

de 08 / 04 / 2009

Observações:

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício nº 212/2009

Pompéia, 06 de abril de 2009

Senhor Presidente:

*Projeto de lei
nº 17/09*

*As Comissões competentes
Pompéia, 06/04/2009*
Presidente da Câmara

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetido à douta apreciação do nobre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia – SAAE, a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

O projeto de lei em questão trata do Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia – SAAE, constante do Anexo I - A – Parte Fixa e B – Parte Suplementar e do Anexo II – Escala de Vencimentos – Quadro I – Permanente, Efetivo e Comissionado e Quadro II – Função Gratificada, com as alterações e adequações necessárias ao bom andamento dos serviços da autarquia e melhor atendimento aos munícipes.

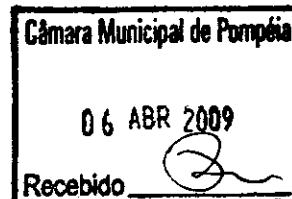
Dessa forma, vimos solicitar seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Oscar Norio Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdemir Lopes Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPÉIA - SAAE

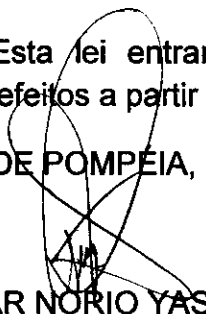
A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA:

Artigo 1º - O Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia – SAAE passa a ser o constante do Anexo I – A – Parte Fixa e B – Parte Suplementar, e do Anexo II, Escala de Vencimentos – Quadro I – Permanente, Efetivo e Comissionado e Quadro II – Função Gratificada, desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do SAAE, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 06 DE ABRIL DE 2009.


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPÉIA

QUADRO GERAL - ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.1- QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.1- CATEGORIA OPERACIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.
10	AUXILIAR DE ENCANADOR	06
04	AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINA DE PERFURAÇÃO DE POÇO	06
12	ENCANADOR	08
04	LEITURISTA	06
08	MOTORISTA II	08 ✓
05	OPERADOR ELÉTRICO	04
08	OPERADOR HIDRÁULICO	04
02	OPERADOR DE MÁQUINA DE PERFURAÇÃO DE POÇO	11
02	OPERADOR DE MÁQUINA	07
02	ZELADOR	04
02	TELEFONISTA	10
15	TRABALHADOR BRAÇAL	02
10	VIGIA	02
02	SERVENTE	03
01	ELETRICISTA	08
01	PEDREIRO	07

A.1.2- CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.
01	ALMOXARIFE	13
05	ESCRITURÁRIO	09
02	TESOUREIRO	19
01	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	07
01	COMPRADOR	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

A.1.3- CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.
01	CONTADOR	21
03	DIGITADOR DE MICRO COMPUTADOR	09
02	OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR	17

A.2- EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

A.2.1- CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO AUTÁRQUICO	23
01	SUPERINTENDENTE	26
01	DIRETOR TRIBUTÁRIO	23
01	DIRETOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	22
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL	23

A.2.2 – CATEGORIA GERENCIAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.
01	CHEFE DO SETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	15
01	CHEFE DE PATRIMÔNIO	20
01	CHEFE DO SETOR DE PERFURAÇÃO DE POÇOS	14
01	CHEFE DO SETOR DE FROTA	13
01	CHEFE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA VILA DE PAULÓPOLIS	11
01	CHEFE DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO	11
01	CHEFE DO SISTEMA DE LEITURA	11
01	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	16
01	CHEFE DE SERVIÇOS DA TESOUREARIA	11
01	CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA E NOTIFICAÇÕES	11
01	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	11
01	CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA AUTÁRQUICO	15
10	CHEFE DOS SERVIÇOS URBANOS	04

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

A.2.3- CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.
01	ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO	23 /
01	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	21 /
01	CHEFE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	14 /
01	QUÍMICO CHEFE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	16 /

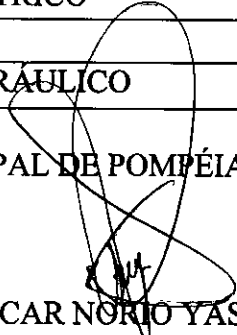
B- PARTE SUPLEMENTAR

B.3- QUADRO DE ESTÁVEIS POR FORÇA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (VACÂNCIA)

B.3.1 – CATEGORIAS DIVERSAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.
01	LANÇADOR	21 /
01	TESOUREIRO	19 /
01	OPERADOR ELÉTRICO	04 /
01	ENCANADOR	08 /
01	OPERADOR HIDRAULICO	04 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 30 DE MARÇO DE 2009.


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompéia.sp.gov.br - e-mail: cmpompéia@camarapompéia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Constituição e Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer em Conjunto

Projeto de Lei nº 17/2009.

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: "Dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia – SAAE".

De autoria do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei foi devidamente analisado pelas Comissões de Justiça e Finanças deste Legislativo, constatando-se que o mesmo é legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 6 de abril de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Silvio Alberto Miyahira

Relator

Luiz Fernando Vidrich Pazin

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Elcio Rigotto Zapparoli

Presidente

Fidelcino Figueiredo Bernardo

Membro

Rafael Garcia Barnabé dos Santos

Membro

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSONADO

QUADRO II - FUNCAO GRATIFICADA

REFERENCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE-01	453,07	475,74	499,40	524,41	550,64	578,18	607,17	637,56	669,44	702,87	738,02	774,96	813,70	854,47
RE-02	485,81	510,10	535,63	562,41	590,56	620,03	651,09	683,67	717,88	753,81	791,55	831,03	872,59	916,18
RE-03	534,06	560,81	588,82	618,22	649,22	681,68	715,81	751,56	789,19	828,71	870,05	913,62	959,26	1.007,24
RE-04	572,33	600,97	631,06	662,61	695,68	730,56	767,13	805,39	845,69	887,98	932,43	979,07	1.027,98	1.079,30
RE-05	645,59	677,97	711,86	747,49	784,86	824,07	865,27	908,57	954,05	1.001,66	1.051,74	1.104,43	1.159,65	1.217,55
RE-06	704,91	740,19	777,13	815,97	856,86	899,58	944,75	991,91	1.041,54	1.093,56	1.148,25	1.205,81	1.266,06	1.329,30
RE-07	767,25	805,68	845,96	888,23	932,78	979,37	1.028,33	1.079,76	1.133,73	1.190,51	1.249,98	1.312,53	1.378,10	1.447,02
RE-08	826,00	867,32	910,75	956,20	1.003,99	1.054,24	1.106,95	1.162,39	1.220,45	1.281,48	1.345,50	1.412,84	1.483,51	1.557,70
RE-09	882,32	926,49	972,82	1.021,45	1.072,52	1.126,19	1.182,49	1.241,66	1.303,68	1.368,98	1.437,33	1.509,28	1.584,68	1.663,93
RE-10	932,64	979,24	1.028,15	1.079,55	1.133,58	1.190,25	1.249,84	1.312,24	1.377,84	1.446,82	1.519,13	1.595,05	1.674,81	1.758,55
RE-11	977,98	1.026,90	1.078,27	1.132,13	1.188,71	1.248,27	1.310,65	1.376,21	1.444,97	1.517,27	1.593,16	1.672,84	1.756,45	1.844,23
RE-12	1.029,82	1.081,28	1.135,35	1.192,11	1.251,72	1.314,32	1.380,04	1.449,03	1.521,51	1.597,58	1.677,46	1.761,35	1.849,40	1.941,88
RE-13	1.058,77	1.111,72	1.167,27	1.225,72	1.286,98	1.351,34	1.418,90	1.489,84	1.564,34	1.642,61	1.724,75	1.810,99	1.901,49	1.996,61
RE-14	1.175,25	1.234,02	1.295,74	1.360,56	1.428,59	1.499,94	1.574,96	1.653,72	1.736,40	1.823,29	1.914,47	2.010,13	2.110,82	2.216,23
RE-15	1.305,74	1.371,08	1.439,57	1.511,60	1.587,15	1.666,48	1.749,84	1.837,39	1.929,13	2.025,68	2.126,98	2.233,29	2.344,94	2.462,17
RE-16	1.475,52	1.549,30	1.626,81	1.708,19	1.793,57	1.883,24	1.977,43	2.076,31	2.180,15	2.289,19	2.403,66	2.523,81	2.650,02	2.782,54
RE-17	1.537,86	1.614,75	1.695,49	1.780,27	1.869,28	1.962,73	2.060,92	2.163,92	2.272,13	2.385,76	2.505,05	2.630,27	2.761,81	2.899,90
RE-18	1.626,47	1.707,76	1.793,23	1.882,87	1.976,97	2.075,79	2.179,69	2.288,68	2.403,06	2.523,22	2.649,47	2.781,85	2.921,02	3.067,08
RE-19	1.792,12	1.881,78	1.975,91	2.074,57	2.178,36	2.287,38	2.401,68	2.521,86	2.647,91	2.780,26	2.919,35	3.065,28	3.218,61	3.379,48
RE-20	1.836,52	1.928,34	2.024,76	2.126,00	2.232,28	2.343,90	2.461,11	2.584,16	2.713,37	2.849,05	2.991,53	3.141,08	3.298,16	3.463,07
RE-21	1.971,43	2.069,90	2.173,46	2.282,11	2.396,27	2.516,05	2.641,91	2.773,98	2.912,72	3.058,26	3.211,24	3.371,86	3.540,47	3.717,45
RE-22	2.337,02	2.453,88	2.576,58	2.705,39	2.840,66	2.982,70	3.131,83	3.288,43	3.452,88	3.625,51	3.806,78	3.997,14	4.196,98	4.406,85
RE-23	2.630,03	2.761,54	2.899,63	3.044,58	3.196,84	3.356,67	3.524,48	3.700,74	3.885,77	4.080,03	4.284,05	4.498,25	4.723,19	4.959,34
RE-24	3.268,01	3.431,42	3.602,96	3.783,14	3.972,27	4.170,90	4.379,44	4.598,41	4.828,36	5.069,78	5.323,26	5.589,43	5.868,90	6.162,34
RE-25	3.592,98	3.772,62	3.961,25	4.159,33	4.367,29	4.585,66	4.814,96	5.055,71	5.308,49	5.573,92	5.852,64	6.145,25	6.452,52	6.775,15
RE-26	4.264,98	4.478,22	4.702,13	4.937,25	5.184,13	5.443,34	5.715,52	6.001,29	6.301,33	6.616,41	6.947,21	7.294,62	7.659,35	8.042,32
FG-01	FG-02	FG-03	FG-04	FG-05	FG-06	FG-07	FG-08	FG-09	FG-10					
658,56	931,35	961,07	1.296,76	1.452,83	2.377,59	2.747,73	3.104,34	3.199,04	3.372,49					